



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 169/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, DECRETA e ou SANCIONA a seguinte

L _____ E _____ :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender sob licitação Pública, na forma da Lei, os veículos abaixo especificados:

- 01 Motoniveladora marca HUBER-WARCO Mod.18DM - no estado
- 01 Caminhão marca DODGE - CHASSI nº T036711 - no estado
- 01 Caminhão marca DODGE - CHASSI nº T043373 - no estado
- 01 Camioneta F-100 motor a gasolina - no estado
- 01 RETRO ESCAVADEIRA FORD - no estado
- 01 tanque capacidade 5000 lts. - no estado
- 02 caçambas - no estado
- 03 Motores Diesel - no estado
- 02 caixas de marcha - no estado
- 18 baterias grandes - no estado
- 16 baterias pequenas - no estado
- Diversos pneus (40) - no estado
- Sucatas diversas

Art. 2º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 1993.

JOSE SEBASTIÃO CASTRO

- Prefeito -